



# Prefeitura Municipal de Taquarussu

Mato Grosso do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 027/94

De 17 de junho de 1994.

"Promove doação de imóvel e dá outras providências".

EDSON GUAGLIANO, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** O Poder Público Municipal, fica autorizado a doar ao SIMTED (Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Taquarussu-MS), um terreno urbano, constante da Quadra nº 29, lote nº 04, e parte do lote nº 05, medindo 22,50 (vinte e dois metros e cinquenta centímetros) de frente pela Rua Profª Nahir Rodrigues Nogueira, por 30 (trinta) metros de frente, aos fundos e dos lados, divisando a direita de quem olha para o terreno com o Clube Municipal e a esquerda com a Secretaria Municipal de Educação, perfazendo 675,00m<sup>2</sup> (seiscentos setenta e cinco metros quadrados).

**ARTIGO 2º** O Sindicato obriga-se a promover a construção exclusivamente de sua sede própria, pelo prazo de 02 (dois) anos e de mais dependências.

**ARTIGO 3º** Fica terminantemente proibido a alienação do imóvel constante do artigo 1º (primeiro) desta Lei, bem como, a utilização ou cedência para terceiros.

Continua.

Rua Alcides Sãovesso Nº 47 - Fone (067) 444-1121 - Fax 444-1122 - CEP 79.765-000  
TAQUARUSSU MATO GROSSO DO SUL



# Prefeitura Municipal de Taquarussu

Mato Grosso do Sul

De continuação.

**LEI MUNICIPAL Nº 027/94**

**ARTIGO 4º** O não cumprimento das disposições desta Lei, será re-  
vogada a doação, revertendo ao patrimônio municipal.

**ARTIGO 5º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta  
de dotação consignada no Orçamento vigente, suplementadas se ne-  
cessário for.

**ARTIGO 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquarussu-MS, aos dezessete dias do mês  
de junho do ano de um mil e novecentos e noventa e quatro.

*Edson Guagliano*  
**EDSON GUAGLIANO**

**Prefeito Municipal**

Registrada nesta Secretaria as fls. 064 do livro competente e  
publicada nos lugares de costume por edital na data supra.

*José Geraldo Sobrinho*  
**JOSE GERALDO SOBRINHO**

**Secretário de Ad. Geral**

JSB/Mmof

---

Rua Alcides Sãovesso Nº 47 - Fone (067) 444-1121 - Fax 444-1122 - CEP 79.765-000  
TAQUARUSSU - MATO GROSSO DO SUL